

Projeto de Lei nº 225/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2302/2010

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2.268/2009, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Indústria Comercio Empreendimento Renda, Cultura e Turismo, para atender ao projeto 1.058 - denominado Construção de Área de Eventos na Praça Central.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Sec. Mun. De Ind. Com. Emp. Renda, Cult. E Turismo		
Unidade: 001 – Sec. Mun. De Ind. Com. Emp. Renda, Cult. E Turismo		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0009 – Fomento a Cultura e Turismo		
Projeto: 1.058, – Construção de Área de Eventos na Praça Central.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	175.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	175.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 2º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 2262/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritos nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 19 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal